

GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS
ECONOMIA POLÍTICA DA PRISÃO NO BRASIL (EPP II)

REGULAMENTO/2020

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O Grupo de Estudos Avançados – Economia Política da Pena do IBCCRIM acontece em PARCERIA com o Grupo Andradiano de Criminologia Crítica (ligado ao Grupo Pensamento Jurídico Crítico Latino-americano). O GEA-EPP oferece o total de 20 vagas. O preenchimento, total ou parcial, fica a exclusivo critério da Coordenação do Grupo.

1.1.1. Para a inscrição no processo seletivo não há necessidade do interessado estar associado ao IBCCRIM. Os interessados selecionados para participar do GEA-EPP deverão associar-se na categoria mensal, semestral ou anual e permanecer associados ao Instituto até a entrega do trabalho final.

1.2. Haverá um encontro mensal na Universidade do Extremo sul Catarinense (UNESC) localizada à Avenida Universitária, n. 1105, Bairro Universitário, CEP 88806-600 Criciúma/SC, sala 03 do Bloco P, às terças feiras, das 17:00 às 19h, segundo datas a serem apresentadas pela Coordenação.

1.2.1. O primeiro encontro mensal ocorrerá no dia 3 de março de 2020, e o último no dia 7 de dezembro de 2020.

1.3. O objetivo do GEA-EPP é desenvolver autonomia teórica e crítica em relação aos temas selecionados das ciências criminais, com o amadurecimento acadêmico do aluno no que concerne à construção de uma criminologia crítica a partir da realidade latino-americana e brasileira subalternizada e marginal, suas estruturas e relações com o controle estatal.

1.4. As atividades dos integrantes do GEA-EPP incluirão a leitura dos textos elencados como obrigatórios (bibliografia mínima), a apresentação de seminários (cada aluno deverá apresentar ao menos um seminário durante o desenvolvimento do Grupo)

e participação nos debates conduzidos pela Coordenação do GEA-EPP II.

1.4.1. Os membros da Coordenação NÃO efetuarão a exposição de temas e textos durante os encontros; esta será uma atividade de responsabilidade dos alunos. Aos coordenadores caberá a condução do debate, de forma cordial e respeitosa.

1.4.2. Todos os membros do GEA deverão ler a bibliografia mínima indicada, ainda que não sejam os alunos responsáveis por apresentá-la naquele encontro, uma vez que poderão ser chamados a realizar o contraponto. Caso algum integrante não realize a leitura obrigatória por duas vezes seguidas poderá, a critério da Coordenação, ser desligado do Grupo.

1.4.3. A dinâmica do encontro seguirá a presente ordem:

- a. A cada encontro, dois ou três membros deverão expor, em aproximadamente 30 minutos, os textos selecionados para aquele dia.
- b. Em seguida, um outro integrante (voluntário ou sorteado) fará o "contraponto" em até 15 minutos. Poderá apontar controvérsias, expor sua pesquisa, concordando ou discordando dos expositores.
- c. Após as exposições, o tema será colocado em debate para todos os presentes por 30 minutos.
- d. Por fim, os coordenadores presentes farão uma síntese dos argumentos apresentados, complementando ou corrigindo as ponderações.

1.5. A indicação da bibliografia básica e complementar do programa será colocada à disposição dos estudantes oportunamente.

2. COMPROMISSOS e BENEFÍCIOS DO INTEGRANTE DO GEA

2.1. São **compromissos** dos participantes do Grupo de Estudos Avançados – EPP II:

2.1.1. Associar-se ao IBCCRIM e permanecer associado até a entrega do trabalho final.

2.1.2. Apresentar pelo menos um tema nos seminários ao longo do ano.

2.1.3. Entregar **trabalho final inédito** no dia **31 de março de 2021**, relacionado a um dos temas discutidos no GEA EPP II, ao qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). A avaliação será baseada na apresentação do tema e na participação do integrante durante as reuniões.

2.1.4. Comparecer a pelo menos **75% das reuniões** do Grupo, justificando as faltas que eventualmente tiverem à Coordenação.

2.2. O cumprimento do item 2.1. é requisito indispensável à emissão do **Certificado de Conclusão**.

2.3. São **benefícios** dos participantes do Grupo de Estudos Avançados – EPP II:

2.3.1. Ao estudante que atender a todo o item 2.1., será conferido **Certificado de Conclusão, a nível extensionista**, do Grupo de Estudos Avançados – EPP II, em que constará a **carga horária de 120 horas**;

2.3.2. A critério da Coordenação, e da disponibilidade do IBCCRIM, os melhores trabalhos apresentados poderão ser publicados pelo IBCCRIM, em periódico a definir.

2.3.3. Ao final do Grupo, os alunos aprovados poderão se integrar aos diversos Núcleos do IBCCRIM, em linha de trabalho de sua preferência.

3. DO TRABALHO CIENTÍFICO DE CONCLUSÃO

3.1. O trabalho final será no formato de **artigo científico**, de acordo com a seguinte orientação:

a) O artigo deverá tratar, **necessariamente**, de alguma das temáticas trabalhadas nas reuniões do Grupo, abordando os

textos selecionados, bem como outros que lhe forem complementares.

b) O artigo deverá ser inédito, portanto não publicado em nenhum periódico científico e/ou canais de comunicação. Vale ressaltar que o ineditismo não deve ser confundido com originalidade, vez que o tema tratado pelo artigo pode já ter sido abordado por outros autores ou autoras e/ou publicações;

c) Não são considerados inéditos os textos: divulgados na internet; já publicados no exterior (ainda que em outra língua); publicados em anais de eventos científicos.

d) O artigo deverá conter entre 20 e 40 páginas, parágrafos justificados, sem recuos, deslocamentos, nem espaçamentos antes ou depois, e entrelinha de 1,5. As margens superior e inferior devem ser de 2,0 cm e as laterais 2,5 cm. A formatação do tamanho do papel deve ser A4 e a fonte Times New Roman, tamanho 12.

e) O artigo deve possuir os seguintes elementos formais, dispostos na seguinte ordem: Título /Title (em português e inglês); Nome completo do autor ou da autora; qualificação (da maior para menor); endereço de e-mail; Resumo/Abstract (em português e inglês); Palavras chave/Keywords (em português e inglês); Sumário em português.

f) A numeração do sumário deverá sempre ser feita em arábico. É vedada a numeração dos itens em algarismos romanos. No sumário deverão constar os itens com até três dígitos.

g) As Referências deverão seguir o padrão da norma NBR 6023/2018 (da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT). As referências bibliográficas completas deverão constar apenas da lista de REFERÊNCIAS, ao final do texto (Exemplo: PEREIRA, Frederico V. Delação premiada: legitimidade e procedimento. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2016. p. 45). Em notas de rodapé, não se inclui referência completa. Utilizar modelo autor/data/página, do mesmo modo que no corpo do texto quando de citações de trechos de obras, ou seja: (PEREIRA, 2016, p. 45), sem parênteses quando se tratar de nota de rodapé.

3.2. Os trabalhos deverão ser enviados por e-mail, (PDF ou Word), com nomeação do autor ou autora e o título do trabalho, na data determinada em edital, não sendo permitida a entrega posterior injustificada.

3.2. A nota do trabalho final será atribuída pela Coordenação do GEA-EPP II, após correção feita a partir de critérios estabelecidos em formulário ou por professores avaliadores, segundo o sistema *blind review*.

4. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

4.1. Qualquer requerimento deverá ser feito através do email grupodeestudos@ibccrim.org.br.

4.2. O estudante que não entregar o trabalho final escrito na data estipulada, poderá apresentá-lo com até 07 (sete) dias de atraso, sendo-lhe atribuída a nota máxima de 7,0 (sete). Findo esse prazo não haverá nova oportunidade para a entrega da avaliação.

4.3. O desligamento do GEA-EPP II não é automático, caso queira realizar durante o ano deverá fazê-lo por e-mail (grupodeestudos@ibccrim.org.br).

4.4. O cancelamento de sua participação no GEA-EPP II não está vinculado à situação associativa. Caso tenha interesse em solicitar o cancelamento também da associação o interessado deverá encaminhar um e-mail para (cancelamento@ibccrim.org.br) informando o motivo da solicitação e o número do CPF.

4.5. Todos os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Coordenação do GEA-EPP II.

Criciúma, janeiro de
2020

JACKSON DA SILVA LEAL

Coordenação

SARA DE ARAUJO PESSOA

Coordenação Adjunta